



## EDITAL Nº 001/2022/EEM DOM PEDRO II

O Diretor da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici, do município de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE NOVOS ALUNOS** no ano letivo de 2023, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas referentes ao ano letivo do ano de 2023;
- 1.2. A seleção será com base no conhecimento, conferido por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.3. Toda a programação e desenvolvimento das etapas relativas à aferição de conhecimentos será de responsabilidade pedagógica, técnica e operacional da Escola Estadual Militar Dom Pedro II Presidente Médici;
- 1.4. As provas objetivas serão realizadas nas dependências da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici.
- 1.5. É de competência da Coordenadoria das Escolas Militares e da EEM Dom Pedro II – Presidente Médici a divulgação de todos os editais complementares sobre este Processo Seletivo;
- 1.6. O responsável legal e do(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br), (Conforme o Caso); pelo telefone (65) 9904-0750 e na sede da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici – situada na Av. Mato Grosso, 564 – Araés.
- 1.7. É de inteira responsabilidade dos responsáveis legais e do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital. Para tanto, o candidato deverá verificar constantemente os avisos e alterações publicadas;
- 1.8. O responsável legal e o(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declaram acatar, na **íntegra**, as normas e exigências contidas neste Edital, bem como do regimento interno da EEM Dom Pedro II Presidente Médici.
- 1.9. O presente seletivo é mera expectativa de direito, assim sendo orienta-se a todos os responsáveis legais a realizarem as ações necessárias a garantir a vaga do menor na atual unidade escolar que se encontra, e vindo a se cumprir a efetiva convocação pelo presente seletivo, aí sim realizar os ajustes de matrícula no sentido de transferi-lo à EEM Dom Pedro II Presidente Médici.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições online dos candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas serão no período **das 00h00min do dia 09 de setembro de 2022 à 23h59min do dia 21 de setembro de 2022**, por meio de formulário eletrônico pelo link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdndriNhqTCsPexqND8c1PI3a3ceOaTOOzNuitz2dN\\_jTstfA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdndriNhqTCsPexqND8c1PI3a3ceOaTOOzNuitz2dN_jTstfA/viewform?usp=sf_link)
- 2.2 Presencialmente as inscrições serão feitas, na sede da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici, Av. Mato Grosso, 564 – Araés. O horário de atendimento presencial ao público para inscrição será no **período de 09/09/2022 à 21/09/2022, no horário das 8h às 11h (matutino) e 14h às 17h (vespertino), de segunda à sexta-feira**, com exceção dos feriados e pontos facultativos, na sede da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici, localizada na Av. Mato Grosso, 564 – Araés;
- 2.3 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.



2.4 Na inscrição presencial, os candidatos serão representados no ato da inscrição pelos seus pais e/ou responsáveis, a quem compete a fidedignidade das informações inseridas no preenchimento do requerimento de inscrição.

2.5 Para finalizar o processo de inscrição os pais/responsáveis deverão imprimir uma via do formulário eletrônico de inscrição feita on-line ou retirar a 2ª Via em caso de inscrição presencial feita na sede da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici, Av. Mato Grosso, 564 – Araés.

2.6 O comprovante de inscrição (cópia do formulário de inscrição) será gerado e encaminhado para o e-mail identificado no formulário de inscrição. No caso de inscrição feita presencialmente, o comprovante de inscrição será emitido no ato de sua efetivação na sede da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici. O comprovante de inscrição, a cópia do formulário de inscrição, deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) no dia da aplicação das provas;

2.7 Qualquer ato, omissão ou adulteração de qualquer informação ou documento por parte do candidato ou responsável legal, acarretará na desclassificação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, e esta estará sujeito às sanções penais e administrativas, de acordo com as leis vigentes;

2.8 O candidato ou responsável legal que fizer a inscrição presencialmente com a opção de cota: “Famílias com hipossuficiência comprovada” deverá entregar na sede da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici, até às 17h do dia 20 de setembro de 2022, os documentos comprobatórios de hipossuficiência;

2.9 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal acompanhar a divulgação do resultado das inscrições e do edital complementar com as informações referentes ao mapa de disposição de salas de aplicação do processo seletivo, o quantitativo de candidatos e a relação nominal por sala.

2.10 A E.E.M. Dom Pedro II Presidente Médici publicará no dia 30/09/2022 edital complementar informando o resultado parcial das inscrições para o Processo Seletivo 2023;

2.11 O prazo para recurso do resultado das inscrições será de 03 a 05 de outubro de 2022, devendo ser apresentado à Comissão de Exame.

2.12 A inscrição se dará por vaga ofertada e cadastro de reserva conforme quantitativo disposto neste edital, **NÃO será realizada inscrição por turno (matutino e vespertino), ou seja, conforme quantitativo de vaga disponível na unidade escolar.**

2.13 A inscrição para o ano/série **diferente** do ano/série a que o Candidato **irá cursar em 2023** ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do(a) candidato(a) independente do resultado obtido no teste seletivo.

2.14 A divulgação da relação de candidatos inscritos será no dia 07 de outubro de 2022.

### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para se inscrever às vagas do Ensino Fundamental, os candidatos devem ter entre 12 e 15 anos de idade e para se inscrever às vagas do Ensino Médio os candidatos devem ter entre 15 e 18 anos de idade, respectivamente, conforme Art. 6º, § 1º da RESOLUÇÃO N. 262/02-CEE.

3.2. Ter concluído ou estar cursando o 6º ano do ensino fundamental, para concorrer às vagas do 7º ano do ensino fundamental;

3.3. Ter concluído ou estar cursando o 7º ano do ensino fundamental, para concorrer às vagas do 8º ano do ensino fundamental;

3.4. Ter concluído ou estar cursando o 8º ano do ensino fundamental, para concorrer ao cadastro reserva para o 9º ano do ensino fundamental;



- 3.5. Ter concluído ou estar cursando o 9º ano do ensino fundamental, para concorrer o cadastro reserva para o 1º ano do ensino médio
- 3.6. Ter concluído ou estar cursando o 1º ano do ensino médio, para concorrer ao cadastro reserva para o 2º ano do ensino médio;
- 3.7. Ter concluído ou estar cursando o 2º ano do ensino médio, para concorrer às vagas do 3º ano do ensino médio.
- 3.8. Para se inscrever no percentual de vagas previstas para dependentes de militares, os candidatos deverão anexar ao formulário eletrônico de inscrição ou apresentar na inscrição presencial, além do previsto no item 2.6 deste Edital, os seguintes documentos:
- 3.8.1. Certidão de Nascimento do Candidato;
- 3.8.2. Cópia do RG Militar do Responsável Legal;
- 3.8.3. Cópia de Certidão de Casamento ou de União Estável, caso o(a) dependente seja enteado(a) do Militar;
- 3.8.4. Cópia da última Declaração do IRPF entregue pelo militar no qual conste o candidato como dependente, caso houver.
- 3.9. Para se inscrever no percentual de vagas previstas para famílias comprovadamente hipossuficientes nos termos do §3º do Art. 7º da Lei nº 11.273 de 21.12.2020 e decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, além do previsto no item 2.6 deste Edital, os candidatos deverão:
- 3.9.1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, há no mínimo 45 dias;
- 3.9.2. Estar com o cadastro da família atualizado – até 48 meses (CadÚnico);
- 3.9.3. Informar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único, juntamente com outros dados que forem solicitados, que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- 3.9.4. Ser membro de família de baixa renda/hipossuficiente, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e da Lei nº 11.273/2020;
- 3.9.5. Anexar ao formulário de inscrição, além do previsto no item 2.4 deste Edital, a fotocópia digitalizada de documentos que comprovem pertencer à família comprovadamente hipossuficiente:
- 3.9.5.1. Carteira de Trabalho – CTPS;
- 3.9.5.2. Holerite;
- 3.9.5.3. NIS (Número de Identificação Social);
- 3.9.5.4. CadÚnico;
- 3.9.6. Para fins deste edital, considera-se **família hipossuficiente** aquela que comprovadamente possuir renda familiar mensal de até 4(quatro) salários mínimos.
- 3.9.7. Para fins deste edital, considera-se **renda familiar mensal** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos pelos programas governamentais previstos no inciso IV do Art. 4º do Decreto nº 6.135 de 26.06.2007.
- 3.10. Para se inscreverem no percentual de vagas destinadas às Pessoas com Deficiências (PcD), os/as candidatos/as deverão:**
- 3.10.1. **Na inscrição online**, inserir o Laudo Médico para PcD que atesta a espécie e o grau da deficiência, e a provável necessidade de auxiliar na Prova Objetiva. **Na inscrição presencial**, é necessária a apresentação do Laudo original bem como a entrega de uma cópia.
- 3.10.2. Informar em campo específico do formulário eletrônico e na inscrição presencial se irá necessitar de auxílio para a realização da prova em conformidade com o Laudo apresentado.



#### 4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção dos candidatos para ingresso na Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici será realizada somente através do Processo Seletivo, para ambos os sexos de acordo com o §1º do Art 7º da Lei nº 11.273 de 18.12.2020;
- 4.2. As vagas serão preenchidas partindo-se da maior nota obtida no Processo seletivo, na ordem decrescente, até o limite das vagas oferecidas;
- 4.3. Para efeito classificatório todos os candidatos serão submetidos a seletiva de vagas em ampla concorrência em classificação geral e sua distribuição seguirá a seguinte ordem:
- 4.3.1. Classificação dos candidatos dependentes de policiais militares e bombeiros militares do Estado de Mato Grosso, 20%;
- 4.3.2. Classificação dos candidatos integrantes de famílias comprovadamente hipossuficientes (de zero a quatro salários mínimos), 20%;
- 4.3.3. Classificação dos candidatos pessoa com deficiência (PcD), 5%;
- 4.3.4. Classificação dos candidatos em ampla concorrência (55%);
- 4.4. Os candidatos para o 7º ano do ensino fundamental dentro do limite de vagas são denominados APROVADOS e, os candidatos que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas são denominados CLASSIFICADOS;
- 4.4.1 Para os candidatos APROVADOS do 8º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, não haverá disponibilidade de vagas diretas, sendo a sua seletiva para o CADASTRO RESERVA, as quais serão convocados de acordo com a sua classificação conforme disponibilidade de vagas da unidade escolar no ano de 2023, são denominados CLASSIFICADOS;
- 4.5. Nos eventuais casos de desistência ou de desclassificação ou ainda de eventual aumento de vagas, os candidatos CLASSIFICADOS **poderão** ser chamados para o preenchimento das vagas na ordem crescente da classificação;
- 4.6. A divulgação do resultado do Processo Seletivo deverá ser organizado de acordo com a tabela abaixo:
- 4.6.1. Demonstrativo de Quantitativo de Vagas

MODALIDADE	PERÍODO		
	Matutino	Vespertino	Total
Ensino Fundamental: 7º ano	150	150	300
Ensino Fundamental: 8º ano	C.R.	C.R.	C.R.
Ensino Fundamental: 9º ano	C.R.	C.R.	C.R.
Ensino Médio: 1º ano	C.R.	C.R.	C.R.
Ensino Médio: 2º ano	C.R.	C.R.	C.R.
Ensino Médio: 3º ano	C.R.	C.R.	C.R.
<b>TOTAL</b>	150+C.R.	150+C.R.	300+C.R.

§ Único. Da totalidade das vagas demonstradas no quadro acima, serão sempre dispostas conforme o quantitativo de 20% para dependentes de militares, 20% oriundos de famílias hipossuficientes, 5% para PcDs e 55% para ampla concorrência, ficando assim: 60 vagas para dependentes de militares, 60 para hipossuficientes, 15 para PcDs e 135 para ampla concorrência;

#### 5. DAS VAGAS:

- 5.1. Os candidatos com situação CLASSIFICADO formam o cadastro de reserva. Os candidatos do **cadastro de reserva** poderão ser convocados em caso de desistências ou não comparecimento de candidatos aprovados para complementação de vagas



remanescentes durante o ano de 2023.

5.2. As vagas dos candidatos aprovados e aptos à matrícula são distribuídas de acordo com o §2º e 3º do Art. 7º da Lei nº 11.273 de 18 de dezembro de 2020, a saber:

5.2.1. 20% (vinte por cento) para filhos e dependentes legais de Policiais Militares e Bombeiros Militares de Mato Grosso;

5.2.2. 20% (vinte por cento) para integrantes de famílias comprovadamente hipossuficientes (com renda de zero a quatrosalários mínimos);

5.2.3. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PcD;

5.2.4. 55% (cinquenta e cinco por cento) para público geral.

5.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes até o número de vagas existentes, dentro do limite ofertado neste edital;

5.4. Persistindo vagas remanescentes dos quadros referentes aos itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 serão complementadas por candidatos conforme a ordem da classificação final do processo seletivo, seguindo a ordem de percentual de cotas estabelecido;

5.5. Caso não haja candidatos classificados dentro de quaisquer dos percentuais de cotas estabelecidos pela Lei nº 11.273 de 18.12.2020, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificados pertencentes ao Público Geral, observando rigorosamente a ordem de classificação.

5.6. Conforme a disponibilidade de vagas, serão convocados primeiramente os candidatos classificados pertencentes ao percentual de cotas na ordem estabelecida pelo §2º e 3º da Lei nº 11.273 de 18.12.2020 e posteriormente do Público Geral.

## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. O Processo seletivo terá por objetivo selecionar e oportunizar aos candidatos o acesso à EEM Dom Pedro II – Presidente Médici.

6.2. A prova tem caráter seletivo – classificatório para preenchimento das vagas, conforme estabelecido por este edital;

6.3. As provas serão realizadas no dia **09 de outubro de 2022** e terão duração de 2 (duas) horas, sendo das 8h às 10h;

6.4. As provas serão realizadas na EEM Dom Pedro II – Presidente Médici

6.5. Os candidatos deverão chegar ao local de aplicação das provas com 01 (uma) hora de antecedência do início das provas, pois o portão será fechado às 7h00;

6.6. As provas serão compostas de 20 (vinte) questões sendo: 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa. As questões serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (da letra “A” a letra “D”).

6.7. Para fins de correção e classificação, somente serão considerados os gabaritos preenchidos dentro do tempo estabelecido de prova.

6.8. O Diretor da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici, juntamente com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE designará a Comissão de Elaboração e Correção de Provas, designará também a Comissão de Aplicação para realização do Processo Seletivo e tomará outras providências consideradas pertinentes;

6.9. As provas e os respectivos gabaritos serão organizados pela Comissão de Elaboração e Correção de Provas, com base no conteúdo programático constantes no Anexo II deste edital.

6.10. O Conteúdo Programático tem caráter nacional e é elaborado com fundamento nos programas oficiais de ensino referente às séries/ciclos cursados;

6.11. O(A) candidato(a) deverá permanecer no local da prova (sala de aula) por um período mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos, após o início da prova;



- 6.12. Os(As) candidatos que deixarem o local de prova antes de 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova deverão assinar Termo de Desistência do Processo Seletivo (Anexo IV).
- 6.13. Os(as) candidatos(as) deverão levar para o recinto das provas apenas caneta de cor azul ou preta transparente;
- 6.14. Os(as) candidatos(as) deverão se apresentar no local da prova com comprovante de inscrição.
- 6.15. Os(as) candidatos(as) poderão estar portando uma garrafa ou copo transparente para uso individual.
- 6.16. Não será permitido o uso de celular, calculadoras, relógio com calculadoras, ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletroeletrônicos;
- 6.17. A nota final do Processo Seletivo será obtida através da média aritmética simples das notas.
- 6.18. Será considerado DESCLASSIFICADO no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 6.18.1. Tentar utilizar meios ilícitos para a solução das questões da prova;
- 6.18.2. Contrariar as determinações da Comissão de Aplicação de Provas;
- 6.18.3 Faltar no dia da prova;
- 6.18.4 Preencher o gabarito a lápis;
- 6.18.5 Deixar de registrar/escrever o nome no gabarito;
- 6.18.6 Não computar pontos, acertos em qualquer uma das disciplinas.
- 6.18.7 Em todo processo de inscrição ou matrícula for constatada informações falsas ou documentos que não condizem com a realidade informada.
- 6.19 O(A) candidato(a) somente poderá levar o caderno de provas a partir das 9h30min.

## 7. RECURSOS

7.1. Quaisquer questionamentos sobre as questões das provas objetivas e seus respectivos gabaritos deverão ser realizados mediante recurso por escrito até 48 horas após a divulgação dos mesmos, e endereçados ao Diretor da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici que remeterá a de Comissão de Elaboração de Provas para emissão de Parecer;

**7.2 Os gabaritos das provas objetivas do Processo Seletivo serão divulgados a partir das 10h do dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira) na unidade escolar e no site da SEDUC;**

7.3 Não será aceito qualquer recurso interposto por email ou Whatsapp;

7.4 O **recurso** quanto ao gabarito da prova objetiva deverá ser apresentado em formulário próprio (Anexo III) na sede da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici **entre os dias 11 e 13 de outubro de 2022, e o resultado será divulgado no mural da escola no dia 21 de outubro de 2022;**

7.5 O resultado parcial do Processo Seletivo **será divulgado no dia 17 de outubro de 2022.**

7.6 O recurso do resultado parcial do Processo Seletivo entre os dias 18 e 19 de outubro de 2022.

7.7 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 21 de outubro de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver maior média aritmética obtida entre Língua Portuguesa e Matemática;



8.2. Persistindo o empate terá preferência o(a) candidato(a) maior idade obedecendo à data de nascimento;

## 9. MATRÍCULA:

9.1 Serão relacionados para a matrícula os candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas de acordo com o que estabelece o presente edital e que estejam dentro da faixa etária conforme art. 6º, § 1º da RESOLUÇÃO N. 262/02-CEE, que estabelece as normas aplicáveis para a organização curricular por ciclos de formação no Ensino Fundamental e Ensino Médio do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

9.2 **A matrícula será realizada presencialmente;**

9.3 **Não haverá reserva de vagas.**

9.4 **Os pais e/ou responsáveis legais dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas de acordo com o edital deverão comparecer na EEM Dom Pedro II – Presidente Médici para realização da matrícula no período de 09 a 13 de janeiro de 2023;**

9.5 **O responsável pelo candidato deverá entregar no ato da matrícula, na sede da escola os seguintes documentos originais e cópias para comprovação:**

9.5.1 Documento de transferência ou atestado de transferência original, fornecido pela escola de origem;

9.5.2 Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;

9.5.3 Cópia do RG e CPF do aluno;

9.5.4 Duas (02) fotos 3 x 4 recentes do aluno;

9.5.5 Cópia do Cartão de vacina e do Cartão SUS;

9.5.6 Comprovante de residência (conta de energia);

9.5.7 Cópia do RG e CPF do pai e mãe do (a) aluno (a);

9.5.8 Exame de Fator RH (tipo Sanguíneo) do aluno;

9.5.9 Aos candidatos que se inscreverem para concorrer por vagas constantes conforme itens 5.3.1 a 5.3.3 **deverão apresentar no ato da matrícula**, além do previsto nos subitens 9.6.1 a 9.6.7, **cópia e originais (para comparação) dos documentos comprobatórios respectivamente previstos nos subitens: 3.2 a 3.9 deste edital.**

9.6 A não apresentação da documentação exigida para o ato da matrícula ensejará no seu INDEFERIMENTO, e na convocação do candidato subsequente, seguindo a ordem de classificação do seletivo.

9.6.1 Não serão admitidos alunos reprovados ou com progressão parcial do ano anterior.

9.6.2 Caso seja verificada matrícula do(a) candidato(a) em série/ano diversa da que deverá cursar, a referida matrícula será cancelada e o(a) candidato(a) será DESCLASSIFICADO, sendo convocado o candidato subsequente;

9.6.3 O não comparecimento do responsável e/ou a não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula no prazo estabelecido neste edital, implicarão na presunção de desistência do candidato, e conseqüentemente será chamado o subsequente.

9.7.4. Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2022.

João Paulo Nunes de Queiroz – Tenente Coronel BM  
Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici



## ANEXOS

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

#### Cronograma e datas-limite para cada etapa do processo seletivo

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Homologação do edital (DRE)	02 à 09/09/2022
Divulgação do edital	09/09/2022
Inscrição	09 à 21/09/2022
Provas	09/10/2022
Divulgação do gabarito	10/10/2022
Recursos	11 e 13/10/2022
Divulgação do gabarito final	17/10/2022
Resultado preliminar	17/10/2022
Recurso	18 e 19/10/2022
Resultado final	21/10/2022
Matrículas	09 à 13/01/2023
Início das aulas	06/02/2023





## ANEXO II CONTEÚDO DE PROVAS

**EDITAL Nº 001/2022/EEM DOM PEDRO II, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

### **7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL:**

Conteúdo programático: **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação textual; Classes gramaticais; Textos verbais e não verbais; Gêneros textuais Resenha, Tirinha, Notícia, Reportagem e Anúncio Publicitário; Frase, oração e período; Sujeito e predicado.

Conteúdo programático - **MATEMÁTICA**

Sistema de numeração; Cálculos com números naturais; Múltiplos e Divisores; MMC e MDC; Números primos; Frações e porcentagem; Área de triângulos e retângulo; Perímetro de triângulo e de retângulo; Leitura de gráficos e tabelas; Sólidos geométricos

### **8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL:**

Conteúdo Programático - **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação textual; Classes gramaticais; Textos verbais e não verbais; Gêneros textuais Resenha, Tirinha, Notícia, Reportagem e Anúncio Publicitário; Frase, oração e período; Sujeito e predicado.

Conteúdo Programático – **MATEMÁTICA**

Sistema de numeração; Cálculos com números naturais; Múltiplos e Divisores MMC e MDC; Números primos; Frações e porcentagem; Área de triângulos e retângulo; Perímetro de triângulo e de retângulo; Leitura de gráficos e tabelas  
Sólidos geométricos.

### **9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL:**

Conteúdo Programático – **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação textual; Classes gramaticais; Textos verbais e não verbais; Gêneros textuais Resenha, Tirinha, Notícia, Reportagem e Anúncio Publicitário; Frase, oração e período; Sujeito e predicado.

Conteúdo Programático – **MATEMÁTICA**

Números inteiros; Potência; Expressão algébrica; Regra de três simples; Áreas de figuras planas; Porcentagem; Equações do 1 GRAU

### **1º ANO ENSINO MÉDIO:**

Conteúdo programático - **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos; Linguagem verbal, não-verbal e sincrética; Denotação e conotação; Ambiguidade; Humor; Ironia; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Gêneros textuais; Intertextualidade; Variação linguística; Pontuação; Acentuação; Grafia de palavras; Sintaxe do período simples; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, interjeição, verbo, advérbio, preposição, conjunção e pronome; Gêneros literários: lírico, épico e dramático.

Conteúdo programático - **MATEMÁTICA**

Sistema de Equações, Frações, Potência e Radiciação, Polinômios, Equações do 2º



Grau, Gráficos, Base Binária e Base Decimal, Geometria - Retas e ângulos; Teorema de Tales, Matemática financeira - juro simples, juro composto e percentagem. Funções, Probabilidade. Relações no Triângulo retângulo - Semelhança de triângulo, Teorema de Pitágoras, Relações de seno, cosseno e tangente.

### **2º ANO ENSINO MÉDIO:**

#### **Conteúdo programático - LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos; Linguagem verbal, não-verbal e sincrética; Denotação e conotação; Ambiguidade; Humor; Ironia; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Gêneros textuais; Intertextualidade; Variação linguística; Pontuação; Acentuação; Grafia de palavras; Sintaxe do período simples; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, interjeição, verbo, advérbio, preposição, conjunção e pronome; Gêneros literários: lírico, épico e dramático; Movimentos literários: Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo.

#### **Conteúdo programático – MATEMÁTICA**

Sistema de Equações, Frações, Potência e Radiciação, Polinômios, Gráficos, Base Binária e Base Decimal, Geometria - Retas e ângulos; Teorema de Tales, Matemática financeira - juro simples, juro composto e percentagem. Funções, Probabilidade. Relações no Triângulo retângulo - Semelhança de triângulo, Teorema de Pitágoras, Relações de seno, cosseno e tangente.

### **3º ANO ENSINO MÉDIO:**

#### **Conteúdo programático - LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos; Linguagem verbal, não-verbal e sincrética; Denotação e conotação; Ambiguidade; Humor; Ironia; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Gêneros textuais; Intertextualidade; Variação linguística; Pontuação; Acentuação; Grafia de palavras; Sintaxe do período simples; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, interjeição, verbo, advérbio, preposição, conjunção e pronome; Gêneros literários: lírico, épico e dramático; Movimentos literários: Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo.

#### **Conteúdo programático - MATEMÁTICA**

Geometria de Polígonos e círculos: Circunferência; Circunferência inscrita e circunscrita a polígonos regulares; Ângulos na circunferência. Funções circulares: Trigonometria no triângulo retângulo; Ciclo trigonométrico; Razões trigonométricas na circunferência; Funções circulares; Análise de gráficos. Geometria de posição e poliedros: Projeções, distâncias e ângulos; Poliedros. Estatística: Estatística descritiva; A estatística e sua linguagem; Tabelas de frequência; Distribuição de frequência com dados agrupados; Representação gráfica. Medidas de tendência central; Medidas de variabilidade; Análise de medidas de variabilidade. Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem e arranjos; Permutações e notação fatorial; Fatorial; Combinação e notação binomial. Probabilidade: Amostras, eventos e cálculo de probabilidade; Linguagem da probabilidade; Definição de probabilidade. Matrizes: Tabelas e matrizes; Representação genérica de uma matriz; Tipos de matriz; Igualdade e transposição; Matriz transposta e matriz simétrica; Matrizes opostas e antissimétricas; Operações; Adição e subtração de



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA – DEIP  
ESCOLA ESTADUAL MILITAR DOM PEDRO II – Presidente Médici



matrizes; Multiplicação de número real por matriz; Multiplicação de matrizes; Matrizes inversas. Determinantes: Cálculo de determinantes; Determinantes de ordens; Teorema de Laplace; Propriedades dos determinantes; Matriz inversa. Sistemas lineares: Sistemas 2 x 2



**ANEXO III**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ao Senhor Diretor da Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici

Como responsável legal do(a) candidato(a) no Processo Seletivo de vagas para essa Unidade Escolar, solicito a revisão do gabarito da Prova Objetiva de \_\_\_\_\_ sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal do Candidato

**Atenção:**

1. Preencher o Recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Encaminhar o Recurso para a Escola Estadual Militar Dom Pedro II – Presidente Médici



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA – DEIP  
ESCOLA ESTADUAL MILITAR DOM PEDRO II – Presidente Médici



ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato à vaga na EE Militar Dom Pedro II – Presidente Médici, ao \_\_\_\_ ano, desisto definitivamente de concorrer da vaga nesta instituição e declaro ter ciência de que esta desistência é irrevogável, não havendo possibilidade de recurso posterior.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

---

Assinatura do candidato